

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 120 • Número 46 • São Paulo, quinta-feira, 11 de março de 2010

74 TC-041011/026/08
Órgão Público Convenente: Prefeitura Municipal de Diadema.

Entidade Conveniada: Associação Artes Visuais Diadema – AVD.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria de Fátima Menezes Ventura (Secretária).

Objeto: Manutenção do Projeto de Difusão e Formação Cultural da Secretaria de Cultura nas linguagens artísticas, artes plásticas, cinema, vídeo e fotografia.

Em Julgamento: Convênio firmado em 27-06-06. Valor – R\$673.056,00.

Auditada por: GDF-2 - DSF-II.

Auditoria atual: GDF-2 - DSF-II.

75 TC-017778/026/09

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE.

Contratada: Vantera Terraplenagem e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Roberto Rocha Moraes (Superintendente).

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de coletores tronco, estações elevatórias de esgoto e linhas de recalque do bairro Chácaras Cabuçu no Município de Guarulhos, bem como o fornecimento parcial de material.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 07-04-09. Valor – R\$3.221.625,45. Termo de Aditamento celebrado em 15-10-09. Seguro Garantia.

Auditada por: GDF-1 - DSF-I.

Auditoria atual: GDF-1 - DSF-I.

76 TC-001529/003/05

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba.

Contratada: Parkson do Brasil Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Pedro Cláudio Salla (Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Cláudio Salla (Superintendente), Caio Antonio do Amaral Sampaio (Diretor de Projetos) e Francisco Carlos Tireli de Campos (Assessor Jurídico).

Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais, para a estação de tratamento de esgoto Barnabé, no Município de Indaiatuba.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 28-06-04. Valor – R\$1.377.980,00. Termo de Aditamento celebrado em 28-10-04. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) em 26-08-05.

Advogado(s): Eduardo Leandro Queiroz e Souza, Caio César Benicio Rizek e outros.

Auditada por: UR-3 – DSF-II.

Auditoria atual: UR-3 – DSF-II.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR

77 TC-000833/008/07

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Itaipu.

Organização Social: ASSEME – Associação de Assistência Médica de Itaipu.

Entidade Gerenciada: Hospital Municipal de Itaipu.

Responsável(is): Sueli Aparecida Mendes Biancardi (Prefeita), Marta Regina Rossini Rufino (Presidente da Organização Social) e Maria Aparecida Marcolino Sciarra (Secretária Municipal da Saúde e Diretora da ASSEME – Responsável pelo Hospital Gerenciado).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) em 15-11-07.

Exercício: 2006.

Valor: R\$931.700,00.

Auditada por: UR-8 – DSF-I.

Auditoria atual: UR-13 – DSF-II.

78 TC-009331/026/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Santos.

Entidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos - APAE.

Responsável(is): João Paulo Tavares Papa (Prefeito) e Antonio Augusto Branco de Corrêa (Presidente).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2007.

Valor: R\$725.884,97.

Auditada por: GDF-8 – DSF-II.

Auditoria atual: GDF-8 – DSF-II.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS 79 TC-001457/026/03

Câmara Municipal: Estância de Atibaia.

Exercício: 2003.

Presidente(s) da Câmara: Pedro Yoshihiro Tominaga.

Advogado(s): Kátia Regina Camila Catalano, Edmilson Armellei, Alexandre Luis Mendonça Rollo e outros.

Acompanha(m): TC- 001457/126/03, TC-001457/326/03 e Expediente(s): TC-018638/026/03, TC-030446/026/03, TC-000420/026/04, TC-000444/026/04, TC-000445/026/04, TC-000449/026/04, TC-008797/026/04, TC-010062/026/04, TC-017498/026/04, TC-022165/026/04 e TC-027573/026/04.

Auditada por: UR-3 – DSF-II.

Auditoria atual: UR-3 – DSF-II.

80 TC-000274/026/08

Câmara Municipal: Jacupiranga.

Exercício: 2008.

Presidente(s) da Câmara: Daniel Lustroso.

Acompanha(m): TC-000274/126/08.

Auditada por: UR-12 - DSF-I.

Auditoria atual: UR-12 - DSF-I.

81 TC-000190/026/08

Câmara Municipal: Votuporanga.

Exercício: 2008.

Presidente(s) da Câmara: Osmair Luiz Ferrari.

Acompanha(m): TC-000190/126/08.

Auditada por: UR-11 – DSF-I.

Auditoria atual: UR-11 – DSF-I.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES 82 TC-001993/026/08

Prefeitura Municipal: Jeriquara.

Exercício: 2008.

Prefeito: Alexandre Alves Borges.

Advogado(s): Giovanni Alves Liporoni.

Acompanha(m): TC-001993/126/08.

Auditada por: UR-6 - DSF-II.

Auditoria atual: UR-17 - DSF-II.

83 TC-002086/026/08

Prefeitura Municipal: Sertãozinho.

Exercício: 2008.

Prefeito: José Alberto Gimenez.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri Machado, Janaina de Souza Cantarelli e outros.

Acompanha(m): TC-002086/126/08 e Expediente(s): TC-033807/026/09.

Auditada por: UR-6 - DSF-II.

Auditoria atual: UR-6 - DSF-II.

RECURSO ORDINÁRIO 84 TC-800266/352/04

Recorrente(s): Valter Luiz Martins - Ex-Prefeito do Município de Osvaldo Cruz.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, no exercício de 2004, referentes a outras despesas (fotografias, fotocópias, fogos de artifício, shows pirotécnicos, shows artísticos, refeições e hospedagens, serviços de sonorização, aquisição de plantas ornamentais/arranjos florais).

Responsável(is): Valter Luiz Martins (Prefeito à época) e Walter Teixeira Góes (Vice-Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 25-10-08, que julgou irregulares as despesas realizadas pela Prefeitura, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou ao responsável, pena de multa no equivalente pecuniário de 1000 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Carla Regina Nogueira dos Reis, Antonio Sérgio Baptista, Maria Fernanda P. Toledo e outros.

Auditoria atual: UR-5 – DSF-I.

85 TC-000939/002/06

Recorrente(s): Ivone Souza do Nascimento - Presidente do Conselho Deliberativo da APM da Escola Estadual Manuel Rodrigues Ferreira de Itapui.

Assunto: Prestação de contas do recurso repassado pela Prefeitura Municipal de Itapui à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Manuel Rodrigues Ferreira, no exercício de 2005.

Responsável(is): José Gilberto (Prefeito) e Ivone Souza do Nascimento (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 14-05-08, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, cominando o órgão beneficiário à restituição do valor recebido, devidamente atualizado, com a suspensão de novos recebimentos, até a regularização da matéria.

Advogado(s): José Alcécio Fraga Spilari.

Auditoria atual: UR-2 – DSF-I.

SDG-3, 10 de março de 2010.

SERGIO CIQUERA ROSSI

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

RETIFICAÇÃO

No D.O.E. de 03 de fevereiro de 2010

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2009, NO AUDITÓRIO “PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”

No TC- 012790/026/2006

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TC-012790/026/06

Representante: Valter Francisco Antonio – Presidente da Comissão Executiva do PSDB, sediado no Município de Itapevi.

Representada: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Senhora Maria Ruth Banholzer, Prefeita do Município de Itapevi, nos exercícios de 2005 e 2006. Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada no DOE de 27-05-08.

Advogados: Maria Fernanda Pessatti Toledo, Hélio de Jesus Caldana e outros.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Presidente em exercício, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu julgar parcialmente procedente a Representação, aplicando-se à Responsável, Sra. Maria Ruth Banholzer, Prefeita Municipal, multa no valor equivalente a 300 (trezentas) UFESP’s (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), conforme previsto no artigo 104, inciso II, da Lei Complementar n. 709/93, encaminhando-se cópia de peças dos autos: à Prefeitura Municipal de Itapevi, por intermédio de sua Procuradoria Jurídica, nos termos do artigo 2º, inciso XXVII, da referida Lei Complementar, devendo, ainda, a Sra. Prefeita, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar a este Tribunal as providências adotadas referentes às ilegalidades, especialmente quanto à apuração de responsabilidades; e à Câmara Municipal local, conforme o artigo 2º, inciso XV, do mesmo diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do Processo TC-000470/009/01, que trata de atos de admissão de pessoal efetuados pela Prefeitura Municipal de Itararé, referentes ao concurso público nº 01/99, NOTIFICA Floriano Cortês, Ex-Prefeito Municipal de Itararé, para que, nos termos dos artigos 86 e 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da última publicação deste, promova o recolhimento e a devida comprovação da importância equivalente a 200 (duzentas) UFESP (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104, da lei citada, a ser recolhida na forma da Lei nº 11.077/02, conforme decisões publicadas nos DOE de 22/12/07 e 13/02/09. Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos no Cartório, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, 4 º andar, Prédio Sede, São Paulo, Capital, observadas as formalidades legais e regulamentares. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA – UR-16

PROVISÃO DE QUITAÇÃO

PROCESSO: TC-1251/026/05

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Riversul

RESPONSÁVEL: Jussara Aparecida Ramos

ASSUNTO: Recolhimento de Importância Impugnada

Considerando o recolhimento da importância impugnada, decorrente da r. Sentença de fls. 68/71, conforme guias de recolhimentos acostadas às fls. 137/140, do processo supracitado, fica regularizada a situação da Senhora Jussara Aparecida Ramos, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Robson Marinho, às fls. 145, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - U.R.-6

Processo: 2154/006/09 – Repasses Públicos ao Terceiro Setor

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Pontal
Exercício: 2008

Pela sentença de 01/02/2010, publicada no DOE de 10/02/2010, foram julgadas regulares pelo Exmo. Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi as prestações de contas dos recursos repassados às entidades beneficiárias abaixo relacionadas, tendo sido quitados os respectivos responsáveis:

01 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal – 1.055.256,46; 02 – Centro Educacional “Maria Mãe de Todos – 64.000,00; 03 – A.B.M.P Associação Banda Municipal de Pontal – 75.628,58; 04 – APAM – Associação de Proteção e Assistência ao Menor – 220.000,00; 05 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 28.000,00.

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - U.R.-13

REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR

Processo: TC-1054/013/09

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto - SP

Pela r. sentença de 02 de fevereiro de 2010, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2010, foram julgadas regulares, pelo Excelentíssimo Senhor Substituto de Conselheiro Dr. Sérgio Ciquera Rossi, as prestações de contas referentes aos Repasses concedidos às entidades abaixo relacionadas, tendo sido quitados os respectivos responsáveis:

01 – Associação Beneficente de Pirangi – R\$ 690.000,00; 02 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto – R\$ 30.000,00; 03 – Associação Promocional Vida Nova “Horto de Deus” – R\$ 8.000,00; 04 – Creche Coração de Jesus – R\$ 656.000,00.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

COLOCANDO A DISPOSIÇÃO do Gabinete do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues RICARDO LOUBET PANTALEÃO, RG 15.834.431, ocupante do cargo de Auxiliar da Fiscalização Financeira II, do SQC-II, da Secretaria deste Tribunal, ficando cessados os efeitos do Ato 181/2009 (ATO 264/2010).

DESIGNANDO:

GERALDO CHECON FILHO, RG 13.019.005, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, da Secretaria deste Tribunal, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, durante o impedimento de Fernando de Macedo Duarte, que participará do evento “CIO Brasil Gov 2010”, promovido pela empresa IT4CIO Network Technology Ltda., em Ipojuca – PE (ATO 265/2010);

MARCOS LOPES, RG 9.552.802-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização Financeira - Informática, do SQC-II, da Secretaria deste Tribunal, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Geraldo Checon Filho, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Departamento, em comissão (ATO 266/2010).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

CESSANDO, a partir de 04/03/2010, os efeitos do Ato 1004, publicado no DOE de 13/09/1991, que designou LAVITE JESUINA DE MORAIS ANDRADE, RG 3.228.322, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização Financeira, do SQC-II, da Secretaria deste Tribunal, para exercer em substituição, a partir de 04/09/1991, o cargo de Agente da Fiscalização Financeira-Chefe, do SQC-I, durante o impedimento de Maria Alice Laginha Barreiros Campos (ATO 275/2010).

DESIGNANDO:

NEWTON LUIZ DE PAULA LIMA JUNIOR, RG 15.576.249, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização Financeira, do SQC-II, da Secretaria deste Tribunal, como Responsável por Equipe Técnica da Unidade Regional de Andradina – UR–15, TCA-33128/026/97 (ATO 267/2010);

FRANCISCO LEITE BARBOSA, RG 8.357.221, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização Financeira, do SQC-II, da Secretaria deste Tribunal, como Responsável por Equipe Técnica da Unidade Regional de Andradina – UR–15, TCA-33128/026/97 (ATO 268/2010);

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES, RG 33.949.123-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização Financeira, do SQC-II, da Secretaria deste Tribunal, como Responsável por Equipe Técnica da Unidade Regional de Bauru - UR-2, a partir de 09/10/2009, em decorrência da aposentadoria de Nadir Mitiyo Muramatsu, TCA-33128/026/97 (ATO 269/2010);

LETICIA BOLSONI, RG 23.275.426-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização Financeira, do SQC-II, da Secretaria deste Tribunal, para responder por Equipe Técnica da Unidade Regional de Bauru – UR-2, durante o impedimento de Rafael Ribeiro Calegari Gomes, por férias (ATO 270/2010);

ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, RG 17.527.460, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização Financeira, do SQC-II, da Secretaria deste Tribunal, para responder por Equipe Técnica da Unidade Regional de Bauru – UR-2, durante o impedimento de Rafael Ribeiro Calegari Gomes, por férias (ATO 271/2010);

MÁRCIO BORGES, RG 19.679.637, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização Financeira, do SQC-II, da Secretaria deste Tribunal, como Responsável por Equipe Técnica da Unidade Regional de Sorocaba - UR-9, em decorrência da cessação da designação de Ana Aparecida Maximiano Duarte, TCA-33128/026/97 (ATO 273/2010);

MARCIA HANAOKA ALVES, RG 12.132.024-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização Financeira, do SQC-II, da Secretaria deste Tribunal, para responder, a partir de 04/03/2010, pelo cargo de Agente da Fiscalização Financeira-Chefe, do SQC-I, da Secretaria deste Tribunal, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Alice Laginha Barreiros Campos, ficando cessados os efeitos do Ato 448/2006 (ATO 276/2010);

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo TCA-28.401/026/2008, designando como membros: FERNANDO BALESTER DE MELLO, RG 8.361.031-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização

Financeira-Administração, do SQC-II: JOSE RAIMUNDO LEÃO DA SILVA, RG 13.841.270, ocupante do cargo de Chefe de Seção; KANSUKE OYADOMARI, RG 5.124.050, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização Financeira; MARCELO ARAGON FROIS, RG 19.938.047, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I; RUBENS BAPTISTA FERREIRA FILHO, RG 10.997.123, ocupante do cargo de Agente de Segurança da Fiscalização, todos do SQC-I e WILSON HENDEL DA SILVA, RG 11.607.418-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização Financeira-Administração, do SQC-II, todos da Secretaria deste Tribunal, cabendo ao primeiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 812/2009 (ATO 249/2010).

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE DE 09/03/2010)

DESIGNANDO:

FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, RG 20.313.226-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização Financeira, do SQC-I, da Secretaria deste Tribunal, para responder pelo cargo de Agente da Fiscalização Financeira-Chefe, do SQC-I, durante o impedimento de Adair Gonçalves Damaceno, por abono e férias, respectivamente (ATO 274/2010);

MARCO FRANCISCO DA SILVA PAES, RG 16.574.077-2, Responsável pela Unidade Regional de Itapeva – UR-16, da Secretaria deste Tribunal, como responsável pelo Contrato nº 26/09, objeto do processo TCA-20.750/026/2009 (ATO 278/2010).

DIRETORIA DE MATERIAIS - D.M.2

CONTRATO Nº: 22/07

PROCESSO: TCA- 8.201/026/07

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: 3º Termo referente à 2ª Prorrogação do Contrato para prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial na Unidade Regional de Bauru - UR-2

VIGÊNCIA: de 1º de Abril de 2010 a 30 de Junho de 2011
VALOR: R\$ 135.285,60 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atividade 4821, elemento 3.3.90.37.95

BASE LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2010

CONTRATO Nº 39/09

PROCESSO: TCA-31.115/026/09

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: VANESSA APARECIDA DE BRITO ORSINI SENEEM - ME.